

**DECRETO N. 17.973-A, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1948**

Approva contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e o senhor Luiz Afonso Cinalli.

**ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**  
Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o senhor Luiz Afonso Cinalli, para locação, pelo prazo de três anos, a contar de 1.º de dezembro de 1947, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), do prédio sito à rua Santos Dumont, esquina da Praça Anita Garibaldi, em Batatais, destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia e Cadeia Pública locais.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de fevereiro de 1948.

**ADHEMAR DE BARROS**

Nelson de Aquino  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de fevereiro de 1948.

**Cassiano Ricardo**  
Diretor Geral.

**DECRETO N. 18.002-A, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1948**

Dispõe sobre lotação de cargo

**ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica lotado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, 1 (um) cargo de Zelador de Prédio, padrão "K", da Tabela II da Parte Permanente do Quadro Geral, criado pela Lei n. 74, de 21 de fevereiro de 1948.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 21 de fevereiro de 1948.

**ADHEMAR DE BARROS**

Synesio Rocha  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 23 de fevereiro de 1948.

**Cassiano Ricardo**  
Diretor Geral.

**DECRETO N. 18.035, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1948**

Dispõe sobre relocação de cargo.

**ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica lotado na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 1 (um) cargo de Carreira de Assistente de Administração, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, lotado na Divisão Administrativa do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social, do qual é ocupante Regina de Barros.

Artigo 2.º — No corrente exercício a funcionária relotada por este Decreto continuará a ser paga por conta da dotação correspondente ao cargo por ela ocupado.

Artigo 3.º — O título da funcionária relotada por este Decreto será apostilado pelo Secretário do Governo.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 24 de fevereiro de 1948.

**ADHEMAR DE BARROS**

Synesio Rocha  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de fevereiro de 1948.

**Cassiano Ricardo**  
Diretor Geral.

**DECRETO N.º 18036, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1948**

Dispõe sobre a extinção de cargo da Tabela I da Parte Suplementar do Quadro Geral e das outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do parágrafo único do artigo 13 e artigo 22 do Decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica extinto 1 (um) cargo de Chefe de Seção, padrão "F", da Tabela I da Parte Suplementar do Quadro Geral, lotado na Divisão Administrativa do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social, que se encontra vago em virtude da aposentadoria de Bernardino de Campos Araujo, para efeito do disposto no parágrafo único do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 16.572, de 30 de dezembro de 1946.

Artigo 2.º — Fica lotada no órgão referido no artigo 1.º (uma) função gratificada de Chefe de Seção, da Tabela IV da Parte Permanente do Quadro Geral, criada pelo artigo 2.º do citado Decreto-lei n.º 16.572, de 30 de dezembro de 1946.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 24 de fevereiro de 1948.

**ADHEMAR DE BARROS**

José Queiroz Guimarães  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo aos 24 de fevereiro de 1948.

**Cassiano Ricardo**  
Diretor Geral.

**DECRETO N. 18.037, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1948**

Dispõe sobre lotação de cargo

**ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica lotado no Colégio Estadual e Escola Normal "Sud Mennucci", de Piracicaba, um (1) car-

go de Secretário, da Tabela I, da Parte Permanente, do Quadro do Ensino, Padrão "L", criado pelo decreto-lei n. 15.236, de 28-11-1945.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 24 de fevereiro de 1948.

**ADHEMAR DE BARROS**

Francisco Brasiliense Fusco  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de fevereiro de 1948.

**Cassiano Ricardo**  
Diretor Geral.

**DECRETO N. 18.038, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1948**

Dispõe sobre relocação de cargo.

**ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica relotado na Secretaria do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, 1 (um) cargo da carreira de Oficial Administrativo, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, do qual é ocupante Clovis de Lima Palva.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário relotado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário relotado por este decreto será apostilado pelo Secretário da Educação.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 24 de fevereiro de 1948.

**ADHEMAR DE BARROS**

Francisco Brasiliense Fusco  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 24 de fevereiro de 1948.

**Cassiano Ricardo**  
Diretor Geral.

**DECRETO N. 18.039, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1948**

Dispõe sobre extinção de cargos excedentes e das outras providências.

**ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições e nos termos do parágrafo único do artigo 13 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Ficam extintos 15 (quinze) cargos excedentes da classe "M" da carreira de Químico, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, os quais figuram como vagos, em virtude da reestruturação da carreira levada a efeito pelo decreto-lei n. 16.408, de 4 de dezembro de 1946.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de fevereiro de 1948.

**ADHEMAR DE BARROS**

Synesio Rocha  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de fevereiro de 1948.

**Cassiano Ricardo** — Diretor Geral.

**DECRETO N. 18.040, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1948**

Dispõe sobre relocação de cargo.

**ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica relotado no Laboratório de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública, 1 (um) cargo da carreira de Químico, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, ainda não provido e lotado no Departamento da Produção Vegetal, da Secretaria da Agricultura.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de fevereiro de 1948.

**ADHEMAR DE BARROS**

Nelson de Aquino  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de fevereiro de 1948.

**Cassiano Ricardo** — Diretor Geral.

**DECRETO N. 18.041, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1948**

Dispõe sobre lotação de cargo.

**ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica lotado no Departamento da Produção Animal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo da carreira de Biologista, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, criada pelo decreto-lei n. 16.133, de 25 de setembro de 1946.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 24 de fevereiro de 1948.

**ADHEMAR DE BARROS**

Hugo Borghi  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 24 de fevereiro de 1948.

**Cassiano Ricardo** — Diretor Geral.

**PALÁCIO DO GOVERNO**

**ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 41, parágrafo único, do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941,

RESOLVE prorrogar, por mais seis meses, a partir de 14 de janeiro último, o afastamento do dr. Canuto de Almeida Moura, engenheiro, padrão "P", do QG — PP — III, lotado no extinto Departamento das Municipalidades, posto à disposição da Prefeitura Municipal de Araraquara, por decreto de 13 de janeiro de 1945, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo dos direitos e demais vantagens do seu cargo efetivo, adminis-

trar as obras do novo serviço de abastecimento de água, na sede do referido município.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de fevereiro de 1948.

**ADHEMAR DE BARROS**

**SECRETARIA DO GOVERNO**

**DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1948**

Nomeando:

— de acordo com o artigo 16, item III, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Augusto Prado do Nascimento, para exercer cargo de Zelador de Prédio, padrão "K", da Tabela II da Parte Permanente do Quadro Geral, criado pela Lei n. 74, de 21 de fevereiro de 1948, ficando lotado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, conforme Decreto n. 18.002-A, de 21 de fevereiro de 1948, e exonerado de cargo da classe "H" da carreira de Contínuo, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, lotado no Departamento Jurídico da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior, a partir da data em que tomar posse do novo cargo.

— **ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo**, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 16, item IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, combinado com o Decreto-lei n. 17.074, de 1947,

Resolve nomear Francisco Borges Lima, para exercer, interinamente, cargo da classe "Q" da carreira de Atendente, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, ficando lotado na Superintendência das Estâncias, da Secretaria do Governo, em vaga decorrente da exoneração do sr. Antonio Mello, publicada no "Diário Oficial" do dia 19 de dezembro de 1947.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de fevereiro de 1948.

**ADHEMAR DE BARROS**

Synesio Rocha.

**DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 1948, LAVRADO NA REPARTIÇÃO DO SERVIÇO CIVIL**

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Tornando sem efeito:

— tendo em vista o que consta do processo n. 38.987/47-S. S., e de acordo com o artigo 35, § 3.º, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, o Decreto de 22 de setembro de 1947, publicado no "D. O." de 15 de outubro do mesmo ano, que nomeou, nos termos do artigo 16, item IV, do citado Decreto-lei n. 12.273,

Hélio Vasques, para exercer, interinamente, cargo provisório da classe "H" da carreira de Escrivão de Polícia, da PP. III do Q. G., lotado na S. S.

**DECRETOS DE 16 DE FEVEREIRO DE 1948, LAVRADOS NA REPARTIÇÃO DO SERVIÇO CIVIL**

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Tornado sem efeito:

— tendo em vista o que consta do processo n. 1.418/47 — R. S. C., e de acordo com o artigo 35, § 3.º, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, o Decreto de 11 de janeiro de 1947, publicado no "D. O." de 12 do mesmo mês, na parte que nomeou, nos termos do artigo 16, item IV, do citado Decreto-lei n. 12.273,

Nilo Barbosa dos Santos e Onyspir Marcondes de Oliveira para exercerem, interinamente, cargos da classe "I" da carreira de Guarda Marítimo e Aéreo, da PP. III do Q. G., lotados na S. S.

— tendo em vista o que consta do processo n. 1.418/47 — R. S. C., e de acordo com o artigo 35, § 3.º, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, o Decreto de 11 de janeiro de 1947, publicado no "D. O." de 12 do mesmo mês, na parte que nomeou, nos termos do artigo 16, item IV, do citado Decreto-lei n. 12.273,

Nerval de Oliveira para exercer, interinamente, cargo de Motorista de Lancha, padrão "I", da PP. II do Q. G., lotado na S. S.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Nomeando

— de acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941,

d. Maria Cândida de Lima para exercer, interinamente, o cargo provisório da classe "H", da carreira de Inspetor de Alunos, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, ficando lotada no Ginásio Estadual de Pinheiros, da Capital, na vaga verificada com a exoneração de d. Ruth Lange, por Decreto da mesma data.

**DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1948, LAVRADO NA REPARTIÇÃO DO SERVIÇO CIVIL**

**SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

Nomeando:

— de acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Manoel Guilherme de Azevedo para exercer, interinamente, cargo da classe "K" da carreira de Contador, da PP. III do Q. G., em vaga decorrente da transformação operada pelo Decreto-lei n. 16.599, de 30 de dezembro de 1946, ficando lotado na Diretoria de Contabilidade da S. V., em claro resultante da exoneração de Luiz Roberto Alves de Camargo.

**DECRETOS DE 24 DE FEVEREIRO DE 1948, LAVRADOS NA REPARTIÇÃO DO SERVIÇO CIVIL**

**SECRETARIA DO GOVERNO**

Nomeando:

— de acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Leonor Corrêa para exercer, interinamente, cargo da classe "G" da carreira de Contínuo da PP. III do Q. G., em vaga decorrente da reestruturação da carreira levada a efeito pelo Decreto-lei n.º 16.231, de 28 de outubro de 1946, ficando lotada na S. G., em claro resultante da exoneração de Luiz Anunciato.

**SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR**

Nomeando:

— de acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, Milton Fragoço para exercer, interinamente, cargo da classe G da carreira de Contínuo, da P.P. III do Q.G., criado pelo Decreto-lei n.º 16.231, de 28 de outubro de 1946, ficando lotado na Penitenciária do Estado, do Departamento dos Presídios da S. J., em claro resultante da exoneração de Otaviano de Oliveira.